

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 667/71 - Reautuado em 19.03.91

INTERESSADO EDNO JOSÉ CELEGHINI

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Teoria Microeconômica", "Introdução à Estatística Econômica" Estatística Econômica e "Introdução à Econometria" na Faculdade de Administração de São João da Boa Vista.

RELATOR CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE N° 995/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de São João da Boa Vista indica EDNO JOSÉ CELEGHINI para lecionar, a partir de 18.02.91, as disciplinas "Teoria microeconômica", vinculada ao Departamento de Economia e Finanças. "Introdução a Estatística Econômica" e "Estatística Econômica e Introdução à Econometria", vinculadas ao Departamento de Matemática e Estatística, no curso de Ciências Econômicas.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 344/91

### 3. CONCLUSÃO

Nos Termos da deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de EDNO JOSÉ CELEGHINI para lecionar as disciplinas "Teoria Microeconômica", "Introdução à Estatística Econômica" e "Estatística Econômica e Introdução a Econometria" na Faculdade de Administração de São João da Boa Vista.

São Paulo, 15 de maio de 1991

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

**a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**